



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1660/2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de subvenção à ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL O BRASIL PARA CRISTO – AASEBRAC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar repasse de subvenção anual à ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL O BRASIL PARA CRISTO – AASEBRAC, CNPJ 09.239.876/0001-60, com sede em Pirai do Sul, Paraná, na Rua Sinhá Mossurunga, 67, no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º A beneficiária deverá prestar contas mensalmente da subvenção recebida, conforme plano de aplicação a ser apresentado pela beneficiária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 4 de dezembro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal